

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA ASTOLPHO LTDA. - DROGARIA CANÃN

ENDEREÇO: RUA MARIO IMPERIAL, Nº 31, BAIRRO FERROVIÁRIOS

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 31.022.408/0001-98

PROCESSO – PAS: Nº 64147/2022, DE 18/10/02/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01141, SÉRIE - E, DATA: 13/10/2022


INFRAÇÃO: NÃO FUNCIONAR NO DIA E HORÁRIO, CONFORME ESCALA DE PLANTÃO DE DROGARIA, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESCALA DE PLANTÃO DO DIA 12/10/2022.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 1º, § 1º E §3º, DA LEI MUNICIPAL 7324/2015 C/C 247, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA 200 (DUZENTOS) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 18 de novembro de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2023.


CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária